



Ofício 3.497/2024



Marcadores: Em tramitação na Câmara | x

PL - Terras | x

Acompanhe via internet em <https://santarem.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
466.917.308.356.299.151

Edson F. GAP/PMS

CC

Destinatário
[Câmara Santarém Protocolo](#)
protocolocms@gmail.com

2 setores envolvidos

GAP/PMS SEMAD-CEAD-NCAO

05/11/2024 16:40

Enc. Projeto de Lei de Terras: DALTINO CARDOSO DA SILVA

À Sua Excelência o Senhor

Vereador SILVIO DOS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as honras dos cumprimentos, encaminhamos para as devidas providências Projeto de Lei, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DALTINO CARDOSO DA SILVA"**, e dá outras providências.

Respeitosamente,

—
Edson de Lima Ferreira
Agente Administrativo

[em_F62A53420FE3DBA869229DF1_analise_de_projeto_433_2024_completa.pdf](#) (17,54 MB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/11/2024 16:40:31 E-mail para protocolocms@gmail.com E-mail entregue, lido (2)

05/11/2024 16:40:39 Edson de Lima Ferreira GAP/PMS assinou digitalmente **Ofício 3.497/2024** com o certificado **EDSON DE LIMA FERREIRA CPF 019.XXX.XXX-23** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Este documento contém assinatura digital, realizada por **EDSON DE LIMA FERREIRA** CPF 019.XXX.XXX-23. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santarem.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código **9663-A264-4361-F4DA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A DALTINO
CARDOSO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua das Camélias, nº 459, esquina com Rua Espírito Santo, Bairro São Cristóvão, Zona Oeste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua das Camélias, medindo 30,04 metros; a Oeste, com Isaías Costa da Silva, medindo 09,92 metros; ao Norte, com Rosalba Lopes Costa, medindo 29,69 metros; e a Leste, com Rua Espírito Santo, medindo 10,17 metros, com uma área total de 299,77m²”*, Análise de Projeto nº 433/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a DALTINO CARDOSO DA SILVA

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por DALTINO CARDOSO DA SILVA, CPF nº 003.671.062-80, mediante Análise de Projeto de nº 433/2024 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***“Rua das Camélias, nº 459, esquina com Rua Espírito Santo, Bairro São Cristóvão, Zona Oeste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua das Camélias, medindo 30,04 metros; a Oeste, com Isaias Costa da Silva, medindo 09,92 metros; ao Norte, com Rosalba Lopes Costa, medindo 29,69 metros; e a Leste, com Rua Espírito Santo, medindo 10,17 metros, com uma área total de 299,77m²”***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a DALTINO CARDOSO DA SILVA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém